



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 08 de março de 2021.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.149/2021** QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OS IMÓVEIS QUE MENCIONA PARA ABRIGAR O SAAI – SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO À INCLUSÃO E O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.149 /2021 tem como objetivo autorizar Poder Executivo a adquirir os imóveis que menciona para abrigar o SAAI – Serviço de Apoio e Acompanhamento à Inclusão e o Almojarifado Central da Prefeitura Municipal.

A presente propositura tem como objetivo apresentar a pretensão do Município em adquirir dois imóveis, sendo o primeiro para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o intuito de abrigar o SAAI – Sistema de apoio e Acompanhamento à Inclusão, o qual institui a política de educação especial para atendimento, apoio e acompanhamento às necessidades educacionais especiais aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

O segundo imóvel é para a Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, que visa a centralização de todo o setor de licitação, compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.149/2021.**

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Leandro Morais
Presidente

Vereador Ely da Auto Peças
Secretário